

Checklist para envio do originador para autuação de cobrança executiva – SECEX-PI

TC 010.298/2015-0

1. Nos termos do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, vencido o prazo fixado sem comprovação do recolhimento da dívida e inexistindo interposição de recursos com efeito suspensivo, remetemos os autos para fins de que sejam promovidas as ações necessárias para cobrança judicial

Ordem	Item verificado	Sim	Não	Não se aplica
1.	Foram feitas as análises quanto a existência de erro material para cada Acórdão (originador e de recurso) conforme previsto no Checklist do MMC 41/2016-Segecex, de 26 de setembro de 2016 (VEM-Verificação de Erro Material)? Peça 30	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.	Houve notificação para o endereço da base CPF/CNPJ? (só tentativa, peças 35 e 39)	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.	Caso a notificação se destine a outro endereço além daquele existente na base CPF/CNPJ, há nos autos comprovação desse novo endereço ou despacho de que o endereço tenha sido encontrado nas bases de dados do TCU (DGI)? PEÇA 40	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.	Caso representado legalmente, a notificação ao responsável se deu por meio de seu procurador (MMC 10/2018-Segecex, de 21 de janeiro de 2018)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X
5.	Caso haja divergência de CEP entre o endereço constante no ofício de notificação e aquele da base CPF/CNPJ, juntou-se ao processo busca do site dos Correios com o CEP correto ou foi confeccionado despacho para expor essa situação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X
6.	No ofício de notificação estão corretos a data, a solidariedade, o cofre e o valor do(s) débito(s) e/ou multa?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.	A notificação à empresa foi feita para o endereço constante do CNPJ?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X
8.	Em caso de frustrada a tentativa de notificação para o endereço da empresa, foi feita tentativa de notificação para o endereço do representante legal?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X
9.	Caso o representante (responsável) tenha se mantido silente (não compareceu espontaneamente aos autos), providenciou-se a publicação de edital?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.	As informações de endereçamento do AR estão corretas? (endereço compatível com o constante do ofício e compatível com as pesquisas de endereço realizadas à época da notificação)?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11.	Há informação do número do ofício no AR, assinatura do recebedor e data do recebimento? Obs.: Notificação feita por edital, peça 46.	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12.	No caso de débito ao Tesouro Nacional ou de multa, consultou-se o SisGRU para verificar se houve a quitação ou se está ocorrendo pagamento parcelado pelo responsável?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13.	Responsável falecido?	<input type="checkbox"/>	X	<input type="checkbox"/>

	Obs. Se sim, faz-se necessário diligenciar cartórios para obter certidão de óbito.			
14.	Foram juntados ao processo a tela do cálculo do TJ dos responsáveis e, quando se tratar de contas, o Cadirreg?	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ordem	Somente se houver responsável falecido	Sim	Não	Não se aplica
15.	Caso o responsável tenha falecido antes do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta? <small>Entre outros, Ac. 1135/2017-Plenário, relatado pelo ministro Augusto Sherman, Ac. 3500/2016-Primeira Câmara, relatado pelo ministro Benjamin Zymler, e Ac. 2726/2016-Plenário, relatado pelo ministro Augusto Nardes.</small>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16.	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio do falecido ou a dos seus sucessores diretamente? <small>Ac. 5148/2015-Primeira Câmara, relatado pelo ministro Benjamin Zymler.</small>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17.	Juntou-se ao processo certidão de óbito do responsável?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18.	A notificação destinou-se ao inventariante, havendo comprovação nos autos de sua nomeação? Ou a notificação destinou-se aos herdeiros, havendo nos autos a homologação da partilha? Ou, caso não identificado inventário nem partilha, a notificação destinou-se ao administrador provisório do espólio (em geral o cônjuge sobrevivente), havendo nos autos a comprovação de seus dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ordem	Somente se houver recurso	Sim	Não	Não se aplica
19.	O recurso interposto pelo responsável foi provido?***	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20.	Caso haja recurso, foi conhecido com efeito suspensivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21.	Caso haja recurso interposto por terceiros, o relator estendeu o efeito suspensivo ao responsável? *	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22.	Caso haja embargos conhecidos, o efeito suspensivo foi considerado para todos os responsáveis? **	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(*) Se a resposta for sim, o TJ contará a partir da notificação do recurso. Se for não, o TJ contará a partir da notificação do acórdão recorrido, observar-se há solidariedade entre os responsáveis.

(**) Quando se tratar de embargos de declaração, para os quais não há prévio exame de admissibilidade a cargo da SERUR, o TJ contará sempre a partir da notificação dos embargos, exceção somente quando estes não forem conhecidos.

(***) Em caso de provimento de recurso, sendo esse conhecido, o TJ contará a partir da notificação do recurso.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. *Importante registrar que... Neste item devem ser informadas situações esclarecedoras a serem comunicadas ao órgão executor, notadamente:*

- parcelamento de multa/débito por quaisquer dos responsáveis;
- quitação de débito/multa por quaisquer dos responsáveis;
- admissibilidade de recurso com efeito suspensivo;
- cofre credor é município;
- responsável falecido (no caso de item da multa); e
- nomeação de procurador somente pós-julgado.

2. *Explicar os motivos para a não autuação de Cbex para demais responsáveis condenados no processo*

Subitem Acórdão	Nome – CPF	Observação
9.x	<i>Fulano de tal</i>	<i>1. Quitou, conforme Acórdão xxxx/xxxx 2. Parcelamento de débito</i>

3. *Explicar situações excepcionais acerca de procurações (nomeação de procurador somente pós julgados).*

Secex-PI, em 13 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Maria da Conceição Silva Souza
Matrícula 1093-6